

PORTARIA-TJ - 18262023
Código de validação: 3651D9A90A

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, NO PERÍODO DE 17 DE ABRIL A 16 DE MAIO DE 2023.

O Juiz de Direito, **Dr. Rodrigo Otávio Terças Santos**, Titular da Comarca de Alcântara/MA, respondendo cumulativamente pela Comarca de São Vicente Férrer/MA (Portaria – CGJ- 2822022), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-se com a preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO o OFC-DENG-212023 e os transtornos ocasionados pela reforma, que impedem o regular funcionamento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, ainda, a realização pela Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão de reforma predial nas dependências do Fórum da Comarca de São Vicente Férrer, que compreenderá a pintura, substituição da rede elétrica e lógica, substituição do piso, forro, dentre outros serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste fórum;

CONSIDERANDO a otimização do tempo gasto com a reforma predial, bem como a impossibilidade de realização da mesma em ambiente lotado de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente presencial no Fórum da Comarca de São Vicente Férrer/MA, no período de 17 de abril de 2023 a 16 de maio de 2023, mantendo-se de forma remota;

§1º. As audiências já designadas para o período serão realizadas exclusivamente por meio virtual, devendo as partes e advogados, acessarem o link enviado no mandado de intimação;

§2º. O atendimento aos profissionais jurídicos e demais jurisdicionados será remoto e será realizado através do e-mail: vara1_svfv@tjma.jus.br, bem como do whatsapp: 98 3359 0088 e do balcão virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1svfv> (senha: balcao1234), das 08h às 18 h nos dias úteis.

Art. 2º. Durante o período da suspensão, o Fórum da Comarca de São Vicente Férrer/MA funcionará em regime de plantão, mediante escala de servidores organizada pela secretaria Judicial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Parágrafo único. Ficam mantidos os prazos processuais.

Art. 3º. Para atender o disposto no artigo anterior, ficarão à disposição dos servidores, em forma de empréstimo, os equipamentos necessários para realização dos trabalhos remotos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário da Justiça, com a devida Comunicação à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e registro.

Afixe-se uma cópia da presente na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Alcântara/MA, respondendo pela Comarca de São Vicente Férrer/MA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023.

RODRIGO OTAVIO TERÇAS SANTOS
Diretor de Fórum da Comarca de Alcântara - Inicial
Coordenadoria do Processo Judicial Eletrônico
Matrícula 149484

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/04/2023 13:58 (RODRIGO OTAVIO TERÇAS SANTOS)

